

LEI Nº 055/1960

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00, para construção de uma garagem nos fundos da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL no total de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para construção de uma garagem nos fundos da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A referida construção será feita por administração, a Prefeitura deverá fazer as aquisições necessárias à obra e contratar um pedreiro que receberá por seus serviços, o que recebem outros pedreiros por serviços idênticos na região.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 1960.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal